

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

ANO XXXI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4358

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Subprefeita Lado Sul
ELICELI CUNHA PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
JACKLENE DE SOUSA CARRERA
Consultor Geral do Município
DIELYTON ALBERTO CARDOSO AZEVEDO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidora Geral do Município
VIVIAN MELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO
Secretária Municipal de Cultura
MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ANDRIELI COSTA RAPOSO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo
Secretária Municipal de Gestão de Governo
ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
TAUANY MARTINS VIEIRA
Secretária Municipal da Mulher
CLEA DIAS GOMES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) DC-PA – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) – DC-PA
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) – AVANTE
LEILA CARVALHO FREIRE - MDB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – MDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) – PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Tornar sem efeito/Portaria nº. 2.780/2024).....Pág. 3
EDITAL Nº. 02/2024 (Credenciamento de instrutores e docentes do banco de dados da escola de governa pública)Pág. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REPUBLICAÇÃO (Portaria nº 002/ 2024 e anexo).....Pág. 3 – 5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 5, 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Licença aprimoramento).....Pág. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/2024.....Pág. 7, 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA (Procedimento Administrativo da Regularização (PAR))...Pág. 8, 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 9
REPUBLICAÇÃO (Extrato de termo aditivo)Pág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS.....Pág. 9 - 11
DISTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS.....Pág. 11, 12
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO (CE nº 3/2024.005 e 007 SESAU/PMA)...Pág. 12
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 13

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 13
TERMO DE JUSTIFICATIVA.....Pág. 13, 14

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
 JACKLENE DE SOUSA CARRERA
 Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
 E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
 DIELYTON ALBERTO CARDOSO AZEVEDO
 Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
 LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
 Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
 E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.
 DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
 Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
 E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM
 VIVIAN MELO DOS SANTOS – OUIDORA
 Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
 CEP: 67010-570
 E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
 THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
 Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
 CEP: 67130-430
 E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.
 GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO - SECRETÁRIA
 Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
 CEP: 67115-020
 E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
 MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO
 Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
 CEP: 67133-018
 E-mail: secultaninindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC
 MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - SECRETÁRIO
 Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
 CEP: 67130-430
 E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 ANA PAULA FERNANDES RENATO - SECRETÁRIA
 Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
 CEP: 67010-570
 E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 98215-5659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ
 ANDRIELI COSTA RAPOSO - SECRETÁRIA
 Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
 CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
 E-mail: selj.adm.selj@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF
 THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo
 Av. Cláudio Saunders, 1590
 CEP: 67030-445
 E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV
 ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
 Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
 CEP: 67.130-635
 E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.
 MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - SECRETÁRIA
 Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
 E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
 Tel: (91) 9606-1362

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
 TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA
 Av. Magalhães Barata nº 1515
 CEP: 67030-970
 E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.
 TAUANY MARTINS VIEIRA - SECRETÁRIO
 Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
 CEP: 67630-000
 Cel.: (91) 99129-8931
 E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU
 CLEA DIAS GOMES - SECRETÁRIA
 Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águida nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
 CEP: 67033-190
 E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA
 PEDRO SOARES LEAO - SECRETÁRIO
 Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
 E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
 CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.
 ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
 Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua
 CEP: 67.140-440.
 E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.
 PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
 Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
 CEP: 67133-520
 E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br
 Cel: (91) 99346-1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.
 DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
 Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
 CEP: 67.143-810
 E-mail: sesauaninindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.
 ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
 Rua Cláudio Saunders, 1.000.
 CEP: 67030-325
 E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB
 MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - SECRETÁRIA
 Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
 CEP: 67133-780
 E-mail: pmaseurbpma@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN
 THALLES COSTA BELO - SECRETÁRIO
 Mário Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
 E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.
 ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - PRESIDENTE
 Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
 CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

DANIELLE CRISTINA FRANCO ANDRADE - Presidente
 Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
 Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
 CEP: 67030-445
 Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
 E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
 Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
 CEP: 67.010-570
 Fone: 98599-1667 / 98887-4276
 E-mail: fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
 COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
 Av. Milton Taveira, nº 23
 CEP: 67125-250
 Tel.: (91) 99270-0877
 E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II
 COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
 TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
 CEP:
 Tel.: 3295-1452
 E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III
 COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
 Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
 Tel.: 91 99264-7112
 CEP: 67033-100
 E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
 COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
 Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
 Fone: 91 99303-2899 – E-mail. ctutelar4@gmail.com
 CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
 MAXWELL PEIXOTO CARVALHO – PRESIDENTE
 Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
 Tel.: (91) 3245-1081
 E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
 ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
 Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
 Tel: (91) 3245-1081
 E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
 CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
 Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
 Tel: (091) 3245-1081
 E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.
 ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE
 Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
 Tel.: (91) 32451081
 E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM
 TAUANY MARTINS VIEIRA – PRESIDENTE
 Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
 CEP: 67030-445
 Tel.: (91) 99129-8931
 E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.
 IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
 Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
 CEP: 67030-170
 Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
 CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR– PRESIDENTE
 Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
 CEP:
 Tel.: 3353-3534
 E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
 ABIMAEIL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
 RodCidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro
 Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
 ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
 Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
 CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
 DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
 Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
 CEP: 67030-070
 Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
 MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO – PRESIDENTE
 Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
 CEP: 67030-160.
 Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
 MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
 Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
 CEP: 67630-000
 Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
 SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE
 Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
 Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
 E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
 MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
 Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
 VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
 Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
 CEP: 67133-190
 Tel: (91) 9 84027352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N°. 2.898, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto n°. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto n°. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n°. 2.780, de 19 de junho de 2024, que concedeu função gratificada ao servidor efetivo WILDE DE SOUZA SILVA, matrícula n°. 23018-9, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, a qual foi publicada na edição n°. 4356 do Diário Oficial do Município de Ananindeua no dia 24 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 15 de abril de 2024.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL N°. 02/2024 DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E DOCENTES DO BANCO DE DADOS DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
(FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Escola de Governança Pública de Ananindeua que compõe a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público a 2º listagem de instrutores e docentes credenciados de forma preliminar nesta EGPA:

1. JOSE LUIZ RODRIGUES MELO
2. RENATA NOVAES DA SILVA
3. RENATA DO SOCORRO TRINDADE OLIVEIRA MORAES

Thiago Freitas Matos
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA SECULT N° 002, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 72 e incisos da Lei municipal n° 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no §2º do art. 33 e art. 34 da Lei Municipal n° 3.259 de 23 de junho de 2022 e na Lei n° 3.323, de 27 de abril de 2023;

Considerando a apresentação prévia do Regulamento Interno ao colegiado, havida em 23 de fevereiro de 2024.

Considerando as novas mudanças de datas no cronograma legal das eleições do Conselho Municipal de Política Cultural de Ananindeua – CMPC BIÊNIO 2024/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a Republicação do Regulamento Interno, que norteia o ato de instalação do processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil, na composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ANANINDEUA – CMPC, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º. O evento eleitoral, acontecerá no período de 11 de julho de 2024, das 09:00 as 19:30 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Cultura – Secult CIDADE NOVA V, WE 30, N° 311, CEP: 67.133-092, ANANINDEUA, PARÁ, BRASIL

Parágrafo único – As inscrições dos candidatos deverão ser feitas de forma presencial, comparecendo na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no período de 26 de junho a 03 de julho de 2024, de 09h às 14h, munidos dos documentos exigidos e constantes no Regulamento. As inscrições dos eleitores deverá ser de forma híbrida, podendo ser presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no período de 26 de junho a 03 de julho de 2024, de 09h às 14h, ou através do email ananindeuasecult@gmail.com, até a data de 03 de julho de 2024.

Art. 3º. A organização dos procedimentos para a realização do processo eleitoral seguirá as normativas e condições dispostas no Regulamento Interno inserto no Anexo único parte integrante e indissociável desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
Ananindeua/PA, 26 de junho de 2024.

MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ANANINDEUA BIÊNIO 2024/2025

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto do presente Regulamento a convocação para realização da eleição dos novos Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural de Ananindeua -CMPC para o biênio 2024/2025, nos termos que dispõe as Leis Municipais n° 3.259/2022 e n° 3.323/2023.

Art. 2º O processo eleitoral ocorrerá com a convocação e formação de Fórum específico, na forma deste Regulamento, de acordo com art. 33, §2º, da Lei Municipal n° 3.259/2022:

Parágrafo único - Os representantes de entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, serão eleitos democraticamente em fórum municipal específico, conforme regulamento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura -SECULT.

Art. 3º Será composto um Fórum para cada um dos 5 (cinzo) SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS (SETORIAIS), dispostos no art. 33, II da Lei Municipal n° 3.259/2022:

1. Titular e suplente de Cultura Popular e Artesanato;
2. Titular e suplente de Comunidades Tradicionais;
3. Suplente Patrimônio Cultural – Carimbó;
4. Suplente de Cultura Afro-Brasileira;
5. Suplente de Cultura Religiosa.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º Os Fóruns Setoriais se formarão como COLEGIADOS ELEITORAIS, cuja convocação será tornada pública pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Cultural de Ananindeua - SECULT.

Art. 5º O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 06 (seis) membros indicados pela Secretária Municipal de Cultura, que terá a seguinte composição:

- I – 3 (três) membros do Poder Público Municipal;
- II – 3 (três) membros da Sociedade Civil – do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 6º A Comissão Mista Eleitoral, terá as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar o processo de votação e apuração dos votos e fazer cumprir as normativas do presente Regulamento, bem como, o CRONOGRAMA constante no capítulo VII;
- II. Analisar as informações e documentações apresentadas pelos(as) candidatos(as) a conselheiros(as) e eleitores(as), informando, através de documento, quais estão aptos.
- III. Homologar os nomes dos(as) candidatos(as) a conselheiros(as) que sejam aptos, com a indicação do segmento de cada um no Diário Oficial do Município, em **05 de julho de 2024**.
- IV. Fornecer e/ou subsidiar a esfera administrativa envolvida no processo eleitoral.
- V. Apreciar todas as petições, recursos e/ou impugnações, porventura, impetradas, em quaisquer das fases do processo eleitoral, decidindo a respeito;
- VI. Encaminhar de forma oficial à SECULT, todos os registros dos pleitos eleitorais realizados e seus resultados, mediante relatórios circunstanciados (atas eleitorais), devidamente assinadas por todos os seus membros.
- VII. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral lavrará Ata Pública de Eleição, em que constarão a contagem dos votos e sua apuração, com os nomes dos conselheiros titulares e suplentes eleitos, a qual será publicada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único - A Comissão será automaticamente dissolvidas após a publicação do resultado definitivo do processo eleitoral.

Art. 7º Poderão ser convidados como observadores do processo eleitoral, com acesso a todas as suas etapas e documentos, 01 (um) membro das seguintes representações: do Ministério da Cultura, da Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Ananindeua, do Ministério Público e da OAB.

CAPÍTULO III**DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL****Do cadastramento dos candidatos e eleitores**

Art. 8º No período de inscrições estabelecido no cronograma deste Regulamento, a SECULT receberá os documentos dos candidatos e eleitores vinculados às áreas e segmentos artísticos e culturais do Município de Ananindeua.

Art. 9º Poderão se candidatar a conselheiro, de acordo com art. 34 da Lei Municipal nº 3.259/2022, as entidades culturais sem fins lucrativos, os representantes de segmentos culturais, coletivos, grupos, fóruns ou similares, que atenderem os seguintes requisitos:

§1º Para representantes de segmentos culturais, coletivos, grupos, fóruns ou similares:

- 1. ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 2. residir no município de Ananindeua, no mínimo 3 (três) meses;
- 3. atuar na área artístico/cultural há pelo menos 02 (dois) anos;
- 4. Estar cadastrado no Cadastro Cultural de Ananindeua, por meio do site <https://www.ananindeua.pa.gov.br/secult> no segmento que pretende representar;
- 5. não ter sido conselheiro (titular ou suplente) de Política Cultural do Município, no último mandato.

§2º Para entidades culturais sem fins lucrativos:

- 1. o representante legal ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 2. a entidade existir no Município, no mínimo 1 (um) ano;
- 3. atuar na área artístico/cultural do Município há pelo menos 02 (dois) anos.
- 4. estar cadastrado no Cadastro Cultural de Ananindeua, através do site <https://www.ananindeua.pa.gov.br/secult> no segmento que pretende representar;

5. Não ter ocupado cadeira no Conselho de Política Cultural do Município, no último mandato.

Art. 10. Cada pessoa ou entidade só pode se candidatar para uma vaga, de um segmento.

Art. 11. Os candidatos a conselheiros deverão se inscrever de forma **presencial**, comparecendo na sede da Secretaria Municipal de Cultura – Secult, no período de **26 de junho a 03 de julho de 2024, de 09h às 14h** apresentando os documentos exigidos:

§1º Para inscrição dos **candidatos a conselheiros**, representantes de segmentos culturais, coletivos, grupos, fóruns ou similares:

- a) formulário de inscrição (ANEXO I);
- b) cópia do RG;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia de comprovantes de residência ou declaração, mínimo de 3 comprovantes;
- e) entrega de documento comprobatório de experiência (*releese*) e/ou relação com a área de cultura ou com movimentos sociais congêneres, que demonstrem experiência de, pelo menos, 02 (dois) anos na área;
- f) número do Cadastro Cultural de Ananindeua no Segmento referido na inscrição.
- g) carta/proposta contendo 3 (três) propostas de diretrizes para o desenvolvimento efetivo da cultura no segmento setorial para o qual tenciona concorrer.

§2º Para inscrição das ENTIDADES CULTURAIS.

I - QUANDO LEGALMENTE CONSTITUÍDAS:

- a) formulário de Inscrição disponibilizado pela SECULT (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado (com assinatura eletrônica ou não) e digitalizado;
- b) cópia legível e devidamente registrada de seus Atos Constitutivos (Estatuto ou Contrato Social, Ata de Fundação ou Carta Sindical), devidamente registrados no Cartório Competente;
- c) ata de Eleição de sua atual Diretoria, devidamente registrado em Cartório Competente;
- d) cópia legível do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido via site da Receita Federal;
- e) cópia legível de Documento de Identificação (RG) ou outro documento oficial equivalente (com foto) do Titular da entidade/instituição;
- f) cópia legível do CPF do Titular da entidade/instituição;
- g) cópia legível do Comprovante de Endereço da entidade/instituição no Município de Ananindeua (ou de seu Titular, em caso de a mesma não possua sede própria);
- h) Carta-proposta contendo 3 (três) propostas de diretrizes para o desenvolvimento efetivo da cultura no segmento setorial para o qual a pessoa indicada como candidato ou candidata irá concorrer.

II – QUANDO INFORMALMENTE CONSTITUÍDAS:

- a) formulário de Inscrição disponibilizado pela SECULT (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado (com assinatura eletrônica ou não) e digitalizado;
- b) breve resumo descritivo/portfólio da entidade/instituição, acompanhado de documentos comprobatórios, através dos quais seja possível comprovar sua atuação em atividades culturais e sem fins lucrativos, notoriamente, em ações que visem desenvolver, divulgar e/ou apoiar manifestações culturais e/ou expressões artísticas, no Município de Ananindeua;
- c) cópia legível de Documento de Identificação (RG) ou outro documento oficial equivalente (com foto) do Titular da entidade/instituição;
- d) cópia legível do CPF do Titular da entidade/instituição;
- e) cópia legível do Comprovante de Endereço da entidade/instituição no Município de Belém (ou de seu Titular, em caso de a mesma não possua sede própria);
- f) Carta-proposta contendo 3 (três) propostas de diretrizes para o desenvolvimento efetivo da cultura no segmento setorial para o qual a pessoa indicada como candidato ou candidata irá concorrer.

§3º. Os candidatos a ELEITORES deverão se inscrever de forma híbrida, podendo ser presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no período de **26 de junho a 03 de julho de 2024, de 09h às 14h** ou através do email

ananindeuasecult@gmail.com, no período de **26 de junho a 03 de julho** de 2024, apresentando os documentos exigidos:

- formulário de inscrição (ANEXO III);
- número do Cadastro Cultural de Ananindeua no segmento que pretende votar;
- cópia legível de Documento de Identificação (RG) ou outro documento oficial equivalente (com foto) do Titular da entidade/instituição.

Art. 12. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos e estiverem de acordo com as regras do presente regulamento.

Art. 13. O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração.

Art. 14. Cada eleitor da sociedade civil poderá votar somente em 1 (um) candidato de 1 (um) segmento.

CAPÍTULO IV DOS FORÚNS

Art. 15. Os Fóruns acontecerão na Unama-BR, de acordo com o cronograma a seguir:

| DIA | HORÁRIO | SEGMENTO |
|---------------------------------|----------------------|---------------------------------|
| 11/07/2024 QUINTA - FEIRA | 9h – 10:30h | CULTURA POPULAR E ARTESANATO |
| | 10:30 – 12h | COMUNIDADES TRADICIONAIS |
| | 14hmin – 15h30min | CARIMBÓ |
| | 15:30hmim – 16:30mim | AFRO-BRASILEIRA |
| | 16:30hmim – 17:30mim | CULTURA RELIGIOSA |

Art. 16. No dia do Fórum:

- cada candidato a conselheiro presente, **terá 5 (cinco) minutos** para expor suas propostas;
- após a exposição de propostas, ocorrerá a votação dos candidatos por meio de cédulas eleitorais impressas;
- caso a cédula eleitoral seja rasurada, esteja ilegível ou com dizeres alheios ao pleito, esta será anulada.

CAPÍTULO V DA CANDIDATURA

Art. 17. Serão eleitos Conselheiros Titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos no seu segmento, sendo eleitos suplentes os candidatos que ficarem em segundo lugar do mesmo segmento.

Art. 18. Em caso de empate, o candidato com mais idade será eleito.

Parágrafo único – Em caso de não haver nenhuma inscrição de candidatura para um Segmento, será aberto novo processo eleitoral, por uma única vez, com vistas ao preenchimento da vaga respectiva.

Art. 19. Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 20. O resultado final do processo eleitoral será homologado pela Secretária Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CAPÍTULO VI DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 21. Os representantes eleitos para o Conselho Municipal de Política Cultural de Ananindeua serão nomeados(as) pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, publicado em Diário Oficial do Município.

Art. 22. A Secretária Municipal de Cultura, em reunião especialmente convocada para isso, dará posse aos conselheiros.

Parágrafo único - Na reunião de posse dos conselheiros, será realizada a eleição para Presidente, Secretário-Geral e seus respectivos suplentes.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA

Art. 23. O cronograma estimado para realização do processo eleitoral objeto deste Regulamento será o seguinte:

| ETAPAS | DATAS |
|--|-----------------------------------|
| INSCRIÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) A CONSELHEIROS(AS) E ELEITORES(AS) | 26 de junho a 03 de julho de 2024 |
| ANÁLISE DOCUMENTAL PELA COMISSÃO | 04 de julho de 2024 |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 05 de julho de 2024 |
| RECURSO | 08 a 09 de julho de 2024 |
| RESULTADO – CANDIDATOS(AS) e ELEITORES APTOS(AS) | 10 de julho de 2024 |
| FÓRUNS | 11 de julho de 2024 |
| RECURSO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO | 12 a 15 de julho de 2024 |
| HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES | 16 de julho de 2024 |

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Informações ou esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser obtidos na Sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua - SECULT.

Art. 25. Os recursos e casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e submetidos à avaliação e decisão da Secretária Municipal de Cultura.

Art. 26. A qualquer tempo, se necessário, a SECULT poderá modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à ampla divulgação das alterações e/ou ajustes.

Art. 27. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, se estendendo até o final das eleições.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA,
Ananindeua/PA, 26 de junho de 2024.

MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2020-SECELJ/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT/PMA.

CONTRATADA: CENTRAL TECNOLOGIA, com sede na Cidade de Ananindeua, BR 316, nº 501, KM 08 Ed. Bussines, sala 218, Bairro Centro, CEP:67.030-000, Ananindeua/PA, nesta representada por seu representante legal, o Sr. PABLO ROBERTO LOPES DE ANDRADE devidamente inscrito no CPF nº 619.391.532-04.

OBJETO: prorrogação por 09 (nove) meses do Contrato nº. 003/2020-SECELJ/PMA.

O valor de R\$ 44.873,73 (quarenta e quatro mil oitocentos setenta e três reais e setenta e três centavos) custeadas pelos recursos financeiro-orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática: 1312200152370 - Apoio às Ações Administrativas
Natureza da despesa: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C
Sub-elemento: 3390400400 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESS
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Global: R\$ 44.873,73

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses contados a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Ananindeua/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.

EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 232/2024-GABS/SEMED DE 24 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei Municipal nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO os termos do processo nº 7923/2024 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA APRIMORAMENTO (CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL) para ao servidor **ANDRE LUIS SOUSA DA ROCHA**, Professor Nível II, matrícula nº 24734-0, permitindo seu afastamento pelo período de 24 de junho de 2024 a 31 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 24 de junho de 2024.

Prof.ª ANA PAULA RENATO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 233/2024-GABS/SEMED DE 24 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei Municipal nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO os termos do processo nº 7924/2024 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA APRIMORAMENTO (CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL) para a servidora **ANDREA LUCIA GONÇALVES DA SILVA**, Professora Nível II, matrícula nº 34186-0, permitindo seu afastamento pelo período de 24 de junho de 2024 a 31 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 24 de junho de 2024.

Prof.ª ANA PAULA RENATO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 234/2024-GABS/SEMED DE 24 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei Municipal nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO os termos do processo nº 7341/2024 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA APRIMORAMENTO (CURSO DE DOUTORADO) para ao servidor **JOEL DIAS DA FONSECA**, Professor Nível III, matrícula nº 37667-1, permitindo seu afastamento pelo período de 24 de junho de 2024 a 24 de junho de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 24 de junho de 2024.

Prof.ª ANA PAULA RENATO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 235/2024-GABS/SEMED DE 24 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei Municipal nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO os termos do processo nº 7342/2024 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA APRIMORAMENTO (CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL) para ao servidor **MANOEL OVIDIO FRANCO CARVALHO**, Professor Nível II, matrícula nº 7161-7, permitindo seu afastamento pelo período de 24 de junho de 2024 a 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 24 de junho de 2024.

Prof.ª ANA PAULA RENATO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2021-SEGEF/PMA, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA e a empresa G.I Geotecnologia, Sistemas e Aerolevanteamento LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 28.901.892/0001-10, com sede na Rua Claudio Sanders, nº 1590, CEP 67030-970, neste ato representada por seu **SECRETÁRIO, Sr. Thiago Freitas Matos** inscrita no CPF nº 886.813.432-20 residente e domiciliado em Ananindeua, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do art. 136 da Lei 14.133/21 resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO**, ao contrato administrativo Nº 012/2021-SEGEF/PMA firmado com a G.I Geotecnologia, Sistemas e Aerolevanteamento LTDA, CNPJ 08.953.316/0001-00, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o objeto do presente termo consiste na readequação da “CLAUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, do contrato Nº 012/2021-SEGEF/PMA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: a partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

Unidade: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

Funcional programática: 0412200192036 Gestão da Administração Fazendária

Natureza da despesa: 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sub-elemento: 3390924000 – Serviços de Tecnologia da Informação e C

Natureza da despesa: 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sub-elemento: 3390923900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Natureza de Despesa: 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Ju

Sub-Elemento: 3390390500 – Serviços Técnicos Profissionais

Natureza de Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e C

Sub-Elemento: 3390400600 – Locação de Software

Natureza de Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e C

Sub-Elemento: 3390401500 – Digitalização/Indexação de Documentos

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ananindeua, 22 de Maio de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Gestão Fazendária - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/2024 - 25 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO – SEGOV**, no uso das atribuições legais constantes do Decreto n. 1.925 de 08 de abril de 2024 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.287 de 10 de dezembro de 2019, torna pública a Abertura de Inscrições e estabelece as normas relativas à seleção das organizações da sociedade civil titulares e suplentes para a composição do Pleno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMUPIR para o Biênio 2024/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O processo seletivo regido por este Edital e tem como finalidade o preenchimento de 10 (dez) vagas no COMUPIR, por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

1.2- O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas: Inscrição, Habilitação, Seleção; sendo esta última etapa efetivada por eleição, na qual as organizações inscritas e habilitadas serão publicadas no diário oficial, concorrendo a uma das vagas através do processo de votação entre si.

1.3- A Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, visando garantir total lisura e transparência ao Processo, indicará a Comissão Eleitoral, composta por 05 (cinco) membros, sendo:

a)01 (um) Representante do Conselho Estadual de PIR- CONEPIR;

b)01 (um) Membro da Comissão de Igualdade Racial e Liberdade Religiosa da OAB-Subseção Ananindeua;

c)01 (um) Representante do governo-SEGOV;

d)01 (uma) Instituição Representante do Movimento Negro não inscrita no processo eleitoral;

e)01 (um) Representante da SEMCAT.

1.3.1 - É vetado aos membros da Comissão Eleitoral bem como seus parentes até o segundo grau em linha reta ou colateral, inclusive cônjuge, participar do certame como candidatos.

1.4- A Comissão terá como incumbência, além da coordenação geral do processo eleitoral:

I. Esclarecer dúvidas sobre o Edital;

II. Eleger o Presidente em sua primeira reunião, que terá a função de coordenar os trabalhos da Comissão.

III. Examinar e decidir sobre recursos e impugnações no decorrer do processo eleitoral;

IV. Efetuar a redistribuição de vagas de que trata o subitem 3.5 deste Edital;

V. Fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

VI. Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição de candidatas(os) às vagas no Conselho durante o processo eleitoral;

VII. Acompanhar a apuração da votação e homologar em ATA o resultado da eleição;

VIII. Efetuar a resolução de casos omissos.

1.5 - Para dirimir eventuais dúvidas sobre este Edital, as organizações poderão enviar seus questionamentos ao e-mail: compirsegov@gmail.com de pleno acesso da Comissão.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1-Poderão inscrever-se as organizações que:

2.1.1 - Comprovarem de forma não cumulativa atuação no enfrentamento ao racismo contra a população negra, ou na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população ou de outros segmentos étnicos raciais conforme previsto no Decreto 20.287/2019.

2.1.2- Comprovem endereço ou sede no município e tenham pelo menos 02 (dois) ano de funcionamento no município de Ananindeua;

2.2-No ato da inscrição, a organização deverá especificar em que categoria se candidata, de acordo com o SEGMENTO ETNICO RACIAL ou CATEGORIA a seguir:

a) Representante do Movimento Negro (02 VAGAS)

b) Representantes das Comunidades de Terreiro (02 VAGAS)

c)Representantes da Juventude Negra (01 VAGA)

d)Representantes de Mulheres Negras (01 VAGAS)

e)Representantes da Comunidade Quilombolas (01 VAGA)

f) Cultura Negra (01 VAGA)

g) Representantes das comunidades Ribeirinhas (01 VAGA)

h) LGBTQIA+ negra (os)

2.3- Cada organização poderá concorrer a apenas um segmento ou uma categoria de vagas;

2.4- No ato da inscrição deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Ofício dirigido a Presidente da Comissão Eleitoral, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo eleitoral;

b) Estatuto Social da instituição registrada em Cartório ou a carta de princípios registrado em Cartório, cuja missão e as ações conste a defesa dos direitos da população negra ou de outros segmentos étnico raciais constante do Decreto 20.287/2019 (cópia);

c) Ata de Eleição da Diretoria atual, no prazo vigente (cópia) constante da lista de assinatura dos membros desta;

d) Documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante da instituição (cópia);

- e) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia);
 f) Certidão Conjunta da Receita Federal Atualizada;
 g) Relatório contendo atividades continuadas em defesa da população negra;
 h) Comprovante endereço da instituição no município de Ananindeua (cópia);
 i) Relatório sintético de atividades da instituição do último ano que antecede este Edital, acompanhado de documentos comprobatórios tais como: registros em mídia local ou nacional, folder de eventos, cartazes ou cartilhas, fotografias, certificações e outros.
- 2.5- Os documentos deverão ser enviados por e-mail: compirsegov@gmail.com ou entregues na sala da COMPIR/SEGOV sito a Rua da Providência, Alameda São Domingos, 102. Cidade Nova II, Coqueiro, Ananindeua, onde estará alocada a Comissão Eleitoral, no horário de 08:00hs às 14:00hs;
- 2.6 - Só serão considerados para o processo seletivo, os documentos entregues até o dia 05 de julho de 2024.

3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1- A habilitação das organizações inscritas será realizada mediante a análise dos documentos elencados no subitem 2.4 deste Edital.
- 3.1.1 Caberá à Comissão Eleitoral a análise dos documentos recebidos.
- 3.2 Nessa etapa, é facultado à Comissão Eleitoral a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de qualquer dos documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, que deveria ser enviado até o prazo constante mencionado no item 2.7.
- 3.3- Sendo consideradas inabilitadas as organizações que deixarem de apresentar a documentação após o prazo estipulado no subitem 2.7 deste Edital.
- 3.4- A lista das organizações habilitadas para participarem do processo de seleção por eleição, de acordo com os segmentos e categorias definidos no subitem 2.2 deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Ananindeua no dia 10 de julho de 2024.
- 3.5 - As entidades habilitadas a eleição deverão apresentar em até 24h, a partir da divulgação do resultado desta seleção: o nome, e-mail do(a) representante da entidade autorizado(a) a exercer o direito de voto assegurado no Processo de habilitação, o representante deverá comparecer munido de documentação com foto no dia da eleição.
- 3.6 Na ausência de candidaturas em quaisquer das categorias no subitem 2.2 deste Edital, a (s) vaga (s) correspondente (s) será (serão) redistribuída (s) para segmento que tiver interesse e defesa do segmento entre os habilitados.

4. DOS RECURSOS

- 4.1- A organização cuja inscrição venha a ser inabilitada, nos termos deste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no item 5 do Calendário da Eleição que versa este Edital;
- 4.1.1- O recurso deve ser dirigido a Comissão Eleitoral, a quem couber o seu julgamento definitivo; e entregue na sala da COMPIR/SEGOV, no endereço indicado subitem 2.6 deste Edital, com assunto "RECURSO DE INSCRIÇÃO";
- 4.1.2- A não interposição de recurso no prazo estabelecido, implica na decadência desse direito.
- 4.1.3- O prazo de análise de decisão da Comissão Eleitoral consta da Tabela do item 6, subitem 6.05.
- 4.1.4- Após a decisão da Comissão Eleitoral não caberá novos recursos, podendo ser publicada nova lista de organizações habilitadas, nos meios estipulados no subitem 3.4 deste Edital, se for o caso; ou, validar a lista já publicada.
- 4.2 – Da publicação do Resultado das Eleições caberá Recurso para a Comissão Eleitoral, conforme prazo constante da Tabela do item 6, subitem 6. 10.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 - As organizações habilitadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo de escolha dos representantes da sociedade civil no COMUPIR, observando o disposto no item 2.2 deste Edital.
- 5.2- O (a) representante da organização habilitada deverá votar em todos os 08 (oito) segmentos e/ou categorias, em pelo menos 01 (uma) organização de cada segmento ou categoria;
- 5.3- A lista das 10 (dez) organizações representantes da sociedade civil serão organizadas em cédula de acordo com o segmento de inscrição para a votação das inscritas;
- 5.4- Serão eleitas 10 (dez) organizações da sociedade civil que receberem o maior número de votos cada, respeitado o número correspondente de vagas definido no item 2.2 deste Edital;
- 5.6- A vaga de suplente será ocupada pela organização da mesma categoria da titular eleita, considerando o número de votos recebido dentro da categoria em que concorreu;

- 5.7- Caso haja empate, serão considerados os seguintes critérios para proclamação da organização titular;
- a) Maior tempo de atuação no seguimento;
- b) A data da inscrição e entrega dos documentos na COMPIR/SEGOV para Comissão Eleitoral de acordo com o subitem 2.7 deste edital;

6. DO CALENDARIO DA SELEÇÃO

| SUBITEM | ATIVIDADES | DATA |
|---------|--|---------------|
| 6. 01 | Publicação do Edital de Seleção | 25/06/24 |
| 6. 02 | Período de Inscrição: SEGOV ou e-mail COMPIR | 1 a 05/07/24 |
| 6. 03 | Análise das inscrições das Organizações da Sociedade Civil | 08 e 09/07/24 |
| 6. 04 | Publicação da Lista das Organizações da Sociedade Civil Habilitadas | 10/07/24 |
| 6. 05 | Prazo de Recursos das Organizações da Sociedade Civil não habilitadas | 11 e 12/07/24 |
| 6. 06 | Apreciação dos Recursos | 15 e 16/07/24 |
| 6. 07 | Resultado do Julgamento dos Recursos | 17/07/24 |
| 6. 08 | Realização de Eleição das Organizações para o COMUPIR | 07/08/24 |
| 6. 09 | Publicação do Resultado da Eleição das Organizações | 09/08/24 |
| 6. 10 | Prazo para Recurso do Resultado das Eleições | 12 e 13/08/24 |
| 6. 11 | Publicação dos nomes das organizações integrantes titulares e suplentes com seus respectivos representantes do COMUPIR | 15/08/24 |
| 6. 12 | Posse dos Novos Conselheiros-COMUPIR | 23/08/24 |

7. DA VOTAÇÃO

- 7.1- A votação realizar-se-á no dia 07/08/2024 a partir das 10:00 hs na sala da COMPIR/SEGOV sito a Rua da Providência, Alameda São Domingos, 102. Cidade Nova II, Coqueiro, Ananindeua, onde estará alocada a Comissão Eleitoral.
- 7.2 – A eleição seguirá da seguinte forma:
- I – Instalação da Assembleia pelo Presidente da COMISSÃO ELEITORAL para apresentação dos candidatos habilitados pela Comissão Eleitoral.
- II – Os (as) representantes indicados no item 3.5 receberão uma cédula com o nome das entidades habilitadas a concorrer a eleição;
- III - Uma vez recebida a cédula o voto deverá ser secreto e será depositado na urna;
- IV - Encerrado o processo de votação, a Comissão Eleitoral acessará o resultado da eleição imediatamente após concluída a votação, com a fiscalização por qualquer cidadão, caso se façam presentes, lavrando-se ata dos encaminhamentos.
- V – Concluída a apuração, o Presidente da Comissão fará a proclamação do resultado da eleição elaborando a lista dos mais votados, e fazendo a divulgação para amplo conhecimento dos participantes.
- VI – Apuração do resultado da votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos.
- VII – Registro e leitura em ata de todo o processo eleitoral.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- Quaisquer esclarecimentos, informações complementares poderão ser obtidas através Comissão Eleitoral;
- 8.2- Os autos do Processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no endereço no subitem 2.6 deste Edital;

Elayne de Fátima Braga da Silva
 Secretária Municipal de Gestão e Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 040/2024-SEHAB

O Secretário Municipal de Habitação de Ananindeua, como um dos legitimados ativos para requerer a REURB- S, com fundamento na lei Nº 3.465/2017, artigo 14, I, DETERMINA a **instauração**, de Ofício, do **Procedimento Administrativo da Regularização (PAR) - n. 038/2024-SEHAB**, com a finalidade de apurar a regularização fundiária no núcleo urbano informal identificado como:

N° 017/2022 – SESAN/PMA.

ÁREA COMUNIDADE NOVA JERUSALÉM-CURUÇAMBÁ, confrontando com **Ruas do Perímetro**: RUA RIO TROMBETAS, RUA DO PORTO, ALAMEDA SÃO JORGE, PASSAGEM BOM JESUS, RUA TREZE DE MAIO, CAMPO DO URUBU, PASSAGEM 1 DE ABRIL, PASSAGEM DAS FLORES, TV CRISTO REI, PASSAGEM B, PASSAGEM TIRADENTES, TV DEZESSETE DE AGOSTO, RUA RAFAEL PINTO, no **Município de Ananindeua – Pará**.

- Delimitar o núcleo urbano;
- Confirmar sua informalidade e consolidação;
- Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecida aos ocupantes do núcleo objeto de REURB;
- Realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo núcleo urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;
- Realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas.

Impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias, retornem os autos para posteriores providências.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 25 de Junho de 2024.

Maria Adriana Lima Oliveira
Secretária Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 026/2023– SESAN/PMA.**

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **ALMÁA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS EM PRAÇAS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 29 de junho de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como novo prazo final o dia 29 de junho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional programática: 15.451.0009.2.3.93

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Sub - Elemento: 4.4.90.51.01

Fonte: 25000000

Valor alocado para 2024: R\$-9.769.443,38

Valor alocado para 2025: R\$-9.769.443,38

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
RODRIGO HOUAT NASSER

REPUBLICAÇÃO:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **ARRAIAS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.**

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, sem motorista, para atender, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Ananindeua/PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO DO PRAZO: O prazo contratual que expiraria no dia 26 de maio de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze), encerrando-se no dia 26 de maio de 2025. **REAJUSTAMENTO:** O valor global anual do contrato será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/ IBGE, conforme previsão contratual, em percentual de 3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento), passando de R\$-650.705,76 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$-674.651,73 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 15.122.0009.2.389

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Sub - Elemento: 3.3.90.39.99

Fonte: 15000000

Valor: R\$-674.651,73

Exercício de 2024: R\$-393.546,84

Exercício de 2025: R\$-281.104,89

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2024.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 001.15151.2024.PMA.SESAU

PROCESSO: 15151/2024-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **CLARENCE NEVES COELHO.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **AUXILIAR MUNICIPAL/MOTORISTA**, carga horária 40 (QUARENTA) horas, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA SETORIAL DE SERVIÇOS/CONTROLE DE FROTA E MANUTENÇÃO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0015.2371

ELEMENTO DE DESPESA: 319004-01/319013-02

FONTE: 15001002

VALOR ALOCADO: R\$ 36.712,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 05/06/2024 a 04/06/2026.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e CLARENCE NEVES COELHO (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.15151.2024.PMA.SESAU**PROCESSO: 15151/2024-DT/SESAU**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **LARISSA MONTEIRO SANTIAGO.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **ANALISTA MUNICIPAL/NUTRICIONISTA**, carga horária 40 (QUARENTA) horas, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS AGUAS LINDAS**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2273**ELEMENTO DE DESPESA:** 319004-01/319013-02**FONTE:** 15001002**VALOR ALOCADO:** R\$ 36.712,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS)**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de junho de 2024**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 05/06/2024 a 04/06/2026.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e LARISSA MONTEIRO SANTIAGO (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.15151.2024.PMA.SESAU**PROCESSO: 15151/2024-DT/SESAU**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **ALINE FERREIRA DE FREITAS.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **ENFERMEIRO/ENFERMEIRO**, carga horária 40 (QUARENTA) horas, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UPA DOM ELDER CÂMARA (CIDADE NOVA)**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.0001.2283**ELEMENTO DE DESPESA:** 319004-01/319013-02**FONTE:** 16000000**VALOR ALOCADO:** R\$ 52.128,70 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de junho de 2024**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 05/06/2024 a 04/06/2026.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e ALINE FERREIRA DE FREITAS (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.15151.2024.PMA.SESAU**PROCESSO: 15151/2024-DT/SESAU**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **MICHELLE SUELY DA SILVA COSTA ARAUJO.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, carga horária 40 (QUARENTA) horas, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UPA DOM ELDER CÂMARA (CIDADE NOVA)**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.0001.2283**ELEMENTO DE DESPESA:** 319004-01/319013-02**FONTE:** 16000000**VALOR ALOCADO:** R\$ 36.712,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS)**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de junho de 2024**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 05/06/2024 a 04/06/2026.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e MICHELLE SUELY DA SILVA COSTA ARAUJO (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.15151.2024.PMA.SESAU**PROCESSO: 15151/2024-DT/SESAU**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **VANNE MARA MEDEIROS BRITO.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, carga horária 40 (QUARENTA) horas, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS ARIRI/ESF PARK CLUB**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2269**ELEMENTO DE DESPESA:** 319004-01/319013-02**FONTE:** 16000000**VALOR ALOCADO:** R\$ 36.712,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 05/06/2024 a 04/06/2026.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e VANNE MARA MEDEIROS BRITO (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.15151.2024.PMA.SESAU

PROCESSO: 15151/2024-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **DANIEL HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **AUXILIAR MUNICIPAL/VIGIA**, carga horária 40 (QUARENTA) horas, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS LAGO AZUL/ESF LAGO AZUL**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0001.2273

ELEMENTO DE DESPESA: 319004-01/319013-02

FONTE: 15001002

VALOR ALOCADO: R\$ 36.712,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 05/06/2024 a 04/06/2026.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e DANIEL HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.15151.2024.PMA.SESAU

PROCESSO: 15151/2024-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **REINALDO DA COSTA BARATA.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **ENFERMEIRO/ENFERMEIRO**, carga horária 40 (QUARENTA) horas, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **SEDE - REGIÃO 5**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0015.2371

ELEMENTO DE DESPESA: 319004-01/319013-02

FONTE: 15001002

VALOR ALOCADO: R\$ 52.128,70 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 05/06/2024 a 04/06/2026.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e REINALDO DA COSTA BARATA (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 10/01/2026

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

(x) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Auxiliar Municipal / Motorista

SERVIDOR(A): ADRIANO SOUSA DE VILHENA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebraram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede à End. AV. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará - CEP 67.143-810, CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 e CNPJ/MF sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº. 785.213.002-04 e da carteira de identidade nº. 4461709, residente e domiciliada na Rod. Br 316, km 5, nº 5.010, condomínio Ecoparque club residencial, torre jacarandá Ap: 78, Cep: 67020-000, doravante denominado de **DISTRATANTE**, e do outro lado **ADRIANO SOUSA DE VILHENA**, portador(a) do RG nº. 3395994, e CPF nº. 673.755.702-30, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)** para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 011.0.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 24 de junho de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

DISTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

1. _____
Nome:
CPF/MF:
2. _____
Nome:
CPF/MF:

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 19/09/2025

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

Conveniência da Administração Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Médico

SERVIDOR(A): WENDELL LUIZ DA COSTA LEMOS

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede à End. AV. SN 21, Cidade Nova VI, n° 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará - CEP 67.143-810, CNPJ/MF sob o n°. 11.941.767/0001-31 e CNPJ/MF sob o n° 11.948.192/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n°. 785.213.002-04 e da carteira de identidade n°. 4461709, residente e domiciliada na Rod. Br 316, km 5, n° 5.010, condomínio Ecoparque club residencial, torre jacarandá Ap: 78, Cep: 67020-000, doravante denominado de **DISTRATANTE**, e do outro lado **WENDELL LUIZ DA COSTA LEMOS**, portador(a) do RG n°. 5843731, e CPF n°. 017.796.142-25, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)** para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário n°. 002.12137.2023. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 24 de junho de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

DISTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

1 _____

Nome:

CPF/MF:

2 _____

Nome:

CPF/MF:

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 01/02/2026

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

Conveniência da Administração Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Auxiliar Municipal / Auxiliar Administrativo

SERVIDOR(A): JOÃO BATISTA BITENCOURT BARBOSA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede à End. AV. SN 21, Cidade Nova VI, n° 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará - CEP 67.143-810, CNPJ/MF sob o n°. 11.941.767/0001-31 e CNPJ/MF sob o n° 11.948.192/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n°. 785.213.002-04 e da carteira de identidade n°. 4461709, residente e domiciliada na Rod. Br 316, km 5, n° 5.010, condomínio Ecoparque club residencial, torre jacarandá Ap: 78, Cep: 67020-

000, doravante denominado de **DISTRATANTE**, e do outro lado **JOÃO BATISTA BITENCOURT BARBOSA**, portador(a) do RG n°. 4123816, e CPF n°. 608.760.932-68, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)** para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário n°. 189.3201.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 24 de junho de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

DISTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

1 _____

Nome:

CPF/MF:

2 _____

Nome:

CPF/MF:

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 3/2024.005 SESAU/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLORESTA PARK – LOTE 01 E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDREIRINHA II – LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final da licitação acima referida, para o LOTE I e II. A empresa **ALMAA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ N° 33.220.071/0001-59**, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 25 DE JUNHO DE 2024

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária de Saúde de Ananindeua

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 3/2024.007 SESAU/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS III, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final da licitação acima referida. A empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 08.228.259/0001-04**, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 2.432.810,25 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 25 DE JUNHO DE 2024

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.29.12.2022 – SESAU**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 – **(CONTRATANTE)** E **EDIFIKKA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 41.014.318/0001-09, neste ato representada Danilo da Silva Linhares, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 662.192.562-04 – **(CONTRATADA)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a formalização de termo aditivo ao Contrato nº 001.29.12.2022 – SESAU, para fins de prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato em voga.

Parágrafo único: A prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** do contrato em referência será por **03 (três) meses, a contar de 29/04/2024 a 29/07/2024** e de **VIGÊNCIA** será por **03 (três) meses, a contar de 29/05/2024 a 29/08/2024**, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nas cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumentos, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

Signatários: Dayane da Silva Lima (**CONTRATANTE**) e EDIFIKKA CONSTRUTORA LTDA (**CONTRATADA**).

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**RESOLUÇÃO Nº 013/CMS/2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, considerando suas competências regimentares atribuídas pelo art. 3º, da Lei nº 1.041, de 20 de novembro de 1991, e alterações posteriores; e

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, Art. 36, §2º, que define a obrigatoriedade da construção da Programação Anual de Saúde;

Considerando o ofício de nº 05/2024 do INSTITUTO AFRO BRASILEIRO IMACULADA CONCEIÇÃO

RESOLVE:

Artigo 1º: Tornar Público a substituição do Sr. ARIOSNALDO SILVA SERRA, PELO SENHOR LUIS CARLOS COSTA DA SILVA, o mesmo ocupará o assento da Entidade IABIC, eleita em conferência municipal de saúde no segmento Usuário, como TITULAR deste colegiado

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de JUNHO de 2024.

Dayane da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023/IPMA**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA, inscrita no CNPJ nº 83.366.013/0001-06, e a empresa **E. J. J. LEITE IMOBILIARIA LTDA**, CNPJ nº 02.570.472/0001-05, com sede sito à Avenida Zacarias de Assunção, nº 96, Bairro Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67.030-180.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato administrativo é a locação do imóvel acima especificado destinado a execução do projeto destinado ao atendimento dos aposentados e pensionista do IPMA mediante a instalação de um pólo para prestação de serviços com o objetivo de proporcionar um ambiente de escuta, troca de experiências e vivências entre servidores inativos e pensionistas do município mediante orientação, acompanhamento e outras atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio as Ações Administrativas.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Subelemento de Despesa: 33.90.39.10 – Locação de Imóvel.
Fonte de Recurso: 180200000
Valor Global: 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do termo aditivo ao Contrato nº. 020/2023/IPMA, será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 16/06/2024 a 16/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, X.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

ASSINANTES:

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

E.J.J. LEITE IMOBILIARIA LTDA
CNPJ nº 02.570.472/0001-05

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Com amparo no disposto da Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade locação de imóvel destinado ao desenvolvimento das atividades que possam assegurar a execução do projeto destinado ao atendimento dos aposentados e pensionista do IPMA, cujas ações estão vinculadas à missão institucional do instituto de previdência do município de Ananindeua;

Considerando, estar devidamente demonstrado nos autos, ser mais vantajoso para o IPMA realizar a o 1º Termo aditivo ao contrato nº 020/2023 para dar continuidade na contratação do referido objeto com a empresa **E.J.J LEITE IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.570.472/0001-05 que, mediante a cotação de preços junto a empresas do mesmo segmento, continua sendo a de menor valor.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2024:

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.**

Subelemento: **3.3.90.39.10 – Locação de Imóvel.**

Fonte: **18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.**

Valor Global: **R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais).**

RESOLVE:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;**
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 12 de junho de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA
